



Superintendência do Patrimônio da União no Estado Amapá – SPU/AP

Relatório de Gestão 2009



(Fotos: Rosimary da Silva Rosário)

MACAPÁ - AMAPÁ - 2010

Ministério
do Planejamento



RELATÓRIO DE GESTÃO 2009

Sumário

1. Identificação	3
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos	7
2.1 Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas	21
2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais	22
2.3 Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade	24
2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	24
2.3.2 Principais ações do Programa	25
2.3.2.1 Ação 2A37 - Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais	25
2.3.2.2 Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União	26
2.3.2.3 Ação 8676 - Desenvolvimento do Projeto Orla	27
2.3.2.4 Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União	27
2.3.2.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União	28
2.3.2.6 Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	29
2.3.2.7 Ação 6738 - Regularização Fundiária em Imóveis da União	29
2.3.2.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União	31
2.3.2.9 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União	31
2.4 Desempenho Operacional	32
2.4.1 Programação Orçamentária	32
2.4.2 Execução Orçamentária	32
2.4.3 Evolução de gastos gerais	32
2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ	32
2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais	32
3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos	42
4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	43
5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	44
6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas)	44
7. Previdência Complementar Patrocinada	44
8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos	44
9. Renúncia Tributária	44
10. Operação de fundos	44
11 A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno	44
11 B. Determinações e Recomendações do TCU	44
12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício	45
13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV	45
14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão	45
15. Informações Contábeis da Gestão	47
16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins	48

1. Identificação

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amapá			
Denominação abreviada: SPU/AP			
Código SIORG: 78282		Código LOA: 47101	Código SIAFI: 201032
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão da administração direta do Poder Executivo Federal			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:		(96) 3223-7031; (96) 3223-3692; (96) 3225-1579; (96) 3222-3738.	Ramais: 2225, 2252, 2253, 2254, 2255 e 2256 (FAX) Ramal: 2255
Endereço eletrônico: spu.ap@planejamento.gov.br			
Página da Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. Iracema Carvão Nunes, nº 93 – Bairro Centro – CEP: 68.900-099 – MACAPÁ/AP			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.</p> <p>As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).</p> <p>A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, Decreto nº 7.063/2010, legislação atual que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Leis			
Lei nº de 15 de novembro de 1831			
Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.			
Lei nº 601/1850			
Dispõe sobre as terras devolutas do Império.			
Lei nº 1.507/1867			
Fixa a despesa e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).			

Lei nº 225/1948

Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto nº-Lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União

Lei nº 4.132/1962

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.717/1965

Regula a ação popular.

Lei nº 4.804/1965

Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970

Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971

Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973

Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976

Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.987/1982

Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.347/1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências (prevê remição de aforamento)

Lei nº 8.245/1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Lei nº 8.666/1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 9.514/1997

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera

dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999

Altera dispositivos das Lei nºs nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades)

Lei nº 10.406/2002

Institui o Código Civil.

Lei nº 10.852/2004

Altera o art. 47 da Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Lei nº 10.931/2004

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto nº-Lei nº nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Lei nºs nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.107/2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.481/2007

Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007

Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Decretos-Lei

Decreto-Lei nº 1.318/1854

Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940

Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.438/1941

Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 3.365/1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 4.120/1942

Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943

Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945

Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945

Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 200/1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 271/1967

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974

Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.561/1977

Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981

Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

Decreto-Lei nº 2.398/1987

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988

Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

Decretos nºs**Decreto nº 20.910/1932**

Regula a Prescrição Quinquenal

Decreto nº 1.318/1954

Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 4.105/1968

Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acréscidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 66.329/1970

Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 77.095/1976

Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979

Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 980/1983

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e

servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988

Regulamenta o art. 3º do Decreto nº-Lei nº nº 2.398 , de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990

Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 1.445/1995

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e de transporte aos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.446/1995

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 1.099, de 30 de março de 1994, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Junta de Programação Financeira.

Decreto nº 3.725/2001

Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 4.176/2002

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003

Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 6.018/2007

Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007

Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Medidas Provisórias

Medida Provisória nº 2.220/2001

Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Legislação Ambiental

Lei nº 4.771/1965

Institui o novo Código Florestal.

Lei nº 6.938/1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988

Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.617/1993

Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.

Lei nº 9.433/1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Lei nº 9.985/2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 11.284/2006

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.186-16/2001

Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº 99.274/1990

Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004

Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Resolução Conama nº 001/1986

Definições, responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Resolução Conama nº 237/1997

Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental

Resolução Conama nº 302/2002

Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno

Resolução Conama nº 303/2002

Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

Resolução Conama nº 369/2006

Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.

Portarias

Portaria nº 111, de 08 de junho de 1988

Determinar a atualização dos foros, a partir de exercício de 1988, quer os respectivos Contratos Enfitêuticos tenham sido lavrados antes ou após a edição da Lei nº 7.450.

Portaria nº 171 , de 31 de agosto de 1989

Os foros e taxas de ocupação serão calculados, na forma da legislação pertinente, sobre o respectivo valor do domínio pleno, atualizado monetariamente em 1º de setembro de 1989.

Portaria nº 103, de 13 de maio de 1997

A pessoa considerada carente que pretender gozar de isenção de foros e taxas de ocupação, referentes a imóveis da União.

Revogada pela Portaria Nº 205/2004

Portaria MARE nº 3.044, de 19 de setembro de 1997

Disciplina o compartilhamento do uso de edifícios públicos por mais de um órgão ou entidade, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG,

Portaria nº 25, de 12 de março de 1999

Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999

Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para fiscalizar a destinação e o interesse público (...) dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União.

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999

Dispõe sobre a criação do Programa de recuperação da memória do patrimônio móvel e imóvel da União.

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000

Subdelega competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000

Determinar às Gerências Regionais de patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 08 de dezembro de 2000

Institui o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Portaria nº 240, de 23 de outubro de 2000

Designar o Secretário-Adjunto do Patrimônio da União, como o substituto eventual da Secretária do Patrimônio da União.

Portaria nº 04, de 31 de janeiro de 2001

Referente à Comissão de Leiloeiro. Determina a Alíquota e outros procedimentos.

Portaria nº 05, de 31 de janeiro de 2001

Referente à cessão de áreas de imóveis da União para atividades de apoio aos órgãos federais, aos quais o imóvel tenha sido entregue.

Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001

Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 07, de 31 de janeiro de 2001

Referente à ocupação de terras da União dos inscritos as SPU até 15 de fevereiro de 1997. Determina procedimentos e requisitos para o Cadastramento de ocupantes.

Data modificada para 27 de abril de 2006, vide art. 9º da Lei nº 9.636/98, modificada pela Lei nº 11.481/07.

Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2001

Referente à Decadência e Prescrição de Créditos. Determina procedimentos administrativos e revoga a Portaria SPU nº 67/1999.

Portaria nº 54, de 30 de março de 2001

Referente à instalação de postos avançados de apoio às Gerências Regionais de Patrimônio da União

Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001

Estabelece as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria Interministerial nº 322, de 23 de agosto de 2001

Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei nº Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Portaria nº 205 de 27 de agosto de 2002

Referente ao coeficiente para aplicação de reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União, no interesse do serviço.

Portaria Conjunta SPU-PGFN nº 1/2003

Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União.

Portaria nº 66 de 19 de maio de 2004

Editar a Instrução Normativa "IN-SPU-001" que dispõe sobre a utilização da Ficha de Cálculo de Laudêmio – FCL e do Custo Unitário Básico – CUB, módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Portaria nº 76 de 15 de abril de 2004

Fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a requerer, em nome da União, o registro do imóvel localizado na Rua Gabriel Gonçalves.

Portaria nº 204 de 11 de novembro de 2004

Altera os parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001 (prescrição e decadência)

Portaria nº 205 de 06 de agosto de 2004

Isenção de pagamento de foros e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.

Revogada pela Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005

Concessão de autorização de uso para o desbaste de açazais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Revogada pela Portaria nº 100/2009

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007

Adota, para implantação imediata, os formulários que estarão disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Revogada pela Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007

Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 279, de 21 de setembro de 2007

Retifica a Instrução Normativa SPU nº 001, de 30 de março de 2005, que orienta sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007

Subdelega competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007

A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 125 de 6 de maio de 2008

Revoga a Portaria nº 315, de 14 de novembro de 2007.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008

Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 436, de 28 de novembro de 2008

Orientar as Gerências Regionais do Patrimônio da União dos 26 Estados da federação e do Distrito Federal a criarem Grupos de Trabalho Estaduais para discussão de critérios para destinação de imóveis da União para programas de provisão habitacional de interesse social e fortalecimento da gestão democrática desse patrimônio.

Portaria nº 437, de 28 de novembro de 2008

Delega aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União a competência para a prática dos seguintes atos administrativos.

Revogada pela Portaria nº 173/2009.

Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 127/2008

Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009

Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União.

Portaria nº 82, de 20 de maio de 2009

Criar Grupo de Trabalho para discussão, planejamento e coordenação do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA para a Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Portaria nº 83, de 20 de maio de 2009

Criar Grupo de Trabalho para auxiliar a Secretaria do Patrimônio da União no acompanhamento das ações referentes à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009

Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.

Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União abaixo relacionados.

Revogada pela Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009

Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009

Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, os formulários abaixo relacionados.

Portaria nº 170, de 28 de agosto de 2009

Prorrogar, por igual período, a vigência do Grupo de Trabalho que trata do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, criado pela Portaria SPU nº 82, de 20 de maio de

2009, publicada no DOU de 22 de maio de 2009.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009

Delegar aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009

Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta

Portaria Interministerial MP e MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.

Portaria MP nº 384, de 04 de novembro de 2009

Delegar competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010

Atualizar os valores das Taxas de Uso devidas pelos ocupantes dos imóveis residenciais funcionais, relacionados no anexo.

Regimento Interno

Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005

Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006

Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no **Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005**, alterado pelo **Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006**.

Obs.: Com a edição do Decreto nº 7.063/2010 não há mais distinção entre as antigas Gerências Regionais, atuais Superintendências.

Orientações Normativas

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001

Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União.

ON GEAPN 001 revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001

Aprovar a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001

Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002

Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aqüicultura.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002

Retificar a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003

Retificar a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007

Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007

Retifica ON GEAPN 001 e 003

Manual de Procedimentos**Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007**

Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345 de 5 de dezembro de 2007

Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009

O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Instruções Normativas**Instrução Normativa nº 2, de 12 de março de 2001**

Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa Interministerial nº 9 de 11 de abril de 2001

Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Revogada pela Instrução Normativa Interministerial nº 06 de 31 de maio de 2004

Instrução Normativa nº 001, 19 de maio de 2004

A presente Instrução Normativa - IN destina-se a estabelecer normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06 de 31 de maio de 2004

Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências. E, revoga a Instrução Normativa Interministerial no 9/2001.

Instrução Normativa nº 001, 30 de março de 2005

Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 001, 23 de julho de 2007

Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais. (Retificada pela Portaria nº 345 de 5 de dezembro de 2007)

Instrução Normativa nº 2, de 23 de Novembro de 2007

Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Imóveis Funcionais**Decreto-Lei nº 1.390/1975**

Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981

Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Lei nº 8.011/1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990

Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990

Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto nº 980/1993

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.377/1995

Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990

Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.266/1990

Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990

Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990

Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 106/1991

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991

Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992

Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992

Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993

Revogado pelo Decreto 980, de 1993

Decreto nº 817/1993

Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 1.198/1994

Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.447/1995

Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995

Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996

Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996

Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998

Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000

Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto 4.040/2001

Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto 31/1991

Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto 75/1991

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf

- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

- Projeto Orla:

→ Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

→ Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_gui.pdf

→ Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

→ Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

→ Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
---------------------	-------------

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
---------------------	-------------

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

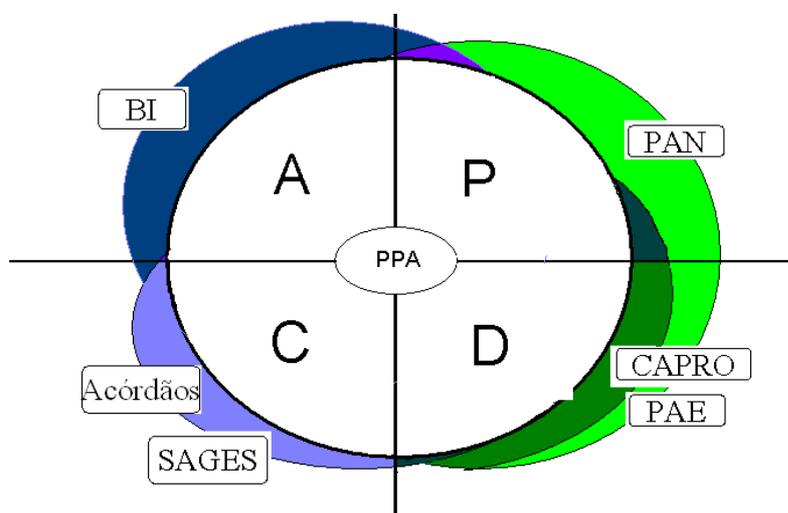
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
--	-------------------------------

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

A formulação, implantação e avaliação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU é uma das principais competências da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, ao lado da incorporação, caracterização e destinação dos imóveis da União e da gestão das receitas oriundas do uso desses imóveis.

A SPU, com base nos princípios e diretrizes definidos na PNGPU, investiu no planejamento estratégico estruturado, através da constituição de ferramentas de gestão que abrangem todas as etapas do ciclo de políticas públicas: planejamento, execução, monitoramento e avaliação, ou PDCA (plan, do, check e act) .



PPA: Plano Plurianual (em todo o processo)

PAN: Plano de Ação Nacional

Capro: Controle de Andamento de Processos

PAE: Plano de Ação Estadual

Sages: Sistema de Atos de Gestão

Acórdãos: Ferramenta de Controle de Andamento de Acórdãos dos órgãos de controle

BI: Ferramenta de Business Intelligence

A maioria dessas ferramentas foi criada na SPU, de acordo com a necessidade de estruturação das informações e dados gerenciais, e se complementam em nível estratégico, tático e operacional. Para 2010, o desafio é disseminar, de maneira uniforme, as ferramentas junto a todas as 27 unidades descentralizadas da Secretaria, bem como no órgão central, de forma a garantir acesso simplificado e padronizado às informações relativas ao cumprimento da PNGPU.

a) O Plano de Ação Nacional - PAN

A SPU realizou o mapeamento de ações alinhadas aos desafios estratégicos definidos na PNGPU, a saber:

Ampliar escala de regularização fundiária com emissão de títulos

Atualizar a base legal do patrimônio da União

Completar e qualificar o quadro de servidores
 Conhecer e avaliar os resultados e impactos da PNGPU
 Controlar a ocupação da orla
 Definir e implantar estratégias de comunicação.
 Fixar alíquotas justas para o uso do patrimônio da União
 Gestão compartilhada
 Identificar e demarcar todas as áreas prioritárias
 Identificar e destinar, para fins de regularização fundiária, os imóveis da união transferidos de entidades extintas
 Implantar o compartilhamento de receitas
 Implementar a gestão estratégica
 Planejar e monitorar as ações de apoio ao PAC
 Desenhar e contratar o Novo Sistema de Gestão de Informações dos imóveis da União

As ações identificadas foram levantadas nos encontros nacionais, nos encontros regionais, por meio de grupos de trabalho, além da consulta a todas as instâncias de gestão participativas institucionalizadas no âmbito da SPU a partir de 2003. Desta forma, foram alinhadas mais de 700 ações em um formato adaptado do modelo 5W2H, em documento denominado de Plano de Ação Nacional (PAN).

Com um enfoque eminentemente estratégico e gerencial, o PAN permite a delimitação da ação, o desafio estratégico ao qual está alinhada a ação, identificação de responsáveis, indicador, meta, prazo para cumprimento, prioridade, alinhamento ao PPA e monitoramento de status da ação, considerando a seguinte estrutura básica:

Prioridade	Ação PPA	O quê	Desafio Estratégico	Quem	Indicador	Meta	Quando	Realizado
------------	----------	-------	---------------------	------	-----------	------	--------	-----------

b) O Plano de Ação Estadual – PAE

O Plano de Ação Estadual (PAE) permite ao gestor local (superintendências estaduais) o planejamento tático local. Contém, tanto as ações alinhadas aos desafios

estratégicos (que conseqüentemente fazem parte do PAN), quanto ações táticas no nível local, não necessariamente alinhadas aos desafios estratégicos.

c) Atos de Gestão – SAGES

Por sua vez, a ferramenta de Atos de Gestão (Sages) permite o registro dos atos finalísticos da Secretaria. Com isso, é possível extrair informações de caráter gerencial para uso da alta direção da Secretaria, além dos direcionamentos para padronização de atos e publicações.

d) Ferramenta de acompanhamento de acórdãos, decisões e manifestações dos órgãos de controle

A ferramenta de gestão das recomendações dos órgãos de controle (Acórdãos) atua diretamente no acompanhamento e implementação das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

Foi realizado levantamento de todos acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União, de 2003 a 2009, com determinações à SPU. No período, foram recebidos 247 (duzentos e quarenta e sete) acórdãos, nos quais foram identificados 17 (dezesete) temas, sendo, “caracterização do imóvel”, “destinação do imóvel” e “receitas patrimoniais”, os 3 (três) mais recorrentes. Desse trabalho, resultou um mapeamento dos assuntos reiteradamente tratados pelo controle externo, servível como ferramenta de gerenciamento estratégico. Para o próximo ano, será realizado levantamento em todos os relatórios de Gestão e de Acompanhamento da Controladoria-Geral da União, a exemplo do que foi feito com os acórdãos do TCU, buscando-se a descrição exata dos assuntos recorrentes.

e) O Controle de Andamento Processual – CAPRO

Já o Controle de Andamento de Processos (Capro) permite a gestão operacional local para cada unidade da SPU. Através de planilhas integradas o Capro possibilita a organização da informação operacional no nível mais detalhado das tarefas da superintendência e organiza as tarefas do dia a dia de forma a possibilitar a gestão planejada com acompanhamento direto do dirigente local, subsidiando-o de informações gerenciais.

f) O pacote Business Intelligence – BI

O Business Intelligence (BI) permite a extração de relatórios com dados combinados de todas as ferramentas anteriores, gerando informações integradas de cunho estratégico, tático e operacional, relevantes para a tomada de decisão do corpo diretivo da Secretaria em seus diferentes níveis e instâncias decisórias.

2.1. Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, compondo-se de uma administração central (ou Órgão Central) e 27 Superintendências Estaduais. A despeito do seu enquadramento na categoria de unidades jurisdicionadas que apresentam, de forma individualizada, seus processos de contas anuais, a SPU vem desenvolvendo um grande esforço para consolidar a gestão unificada, ao mesmo tempo com características de órgão nacional, capaz de estabelecer princípios, fixar diretrizes e formular políticas públicas para o país, e também de órgão regionalizado, com autonomia para implementar ações para o enfrentamento de desafios locais e regionais.

É nesse contexto, marcado pela busca da harmonia entre os interesses nacionais, os projetos de comunidades locais, e também pelo amplo reconhecimento de direitos sociais e ambientais, que encontra legitimidade o novo modelo de gestão do patrimônio da União, orientado para a realização de programas estratégicos para o país. Essas orientações primordiais estão ancoradas no texto constitucional de 1988, nas quais tem inspiração, no mesmo nível de magnitude, um amplo conjunto de ações para a administração do imenso parque imobiliário nacional (art. 20).

No Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, a SPU promoveu o redesenho das suas principais ações, alinhando-as aos objetivos estratégicos e também ao esforço de modernização da gestão (por processos e resultados). A estratégia de implementação do Programa priorizou parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento local, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento as necessidades da sociedade.

Assim, o programa está voltado ao apoio dos projetos de inclusão sócio-territorial (regularização fundiária para baixa renda), de garantia de direitos fundamentais de populações tradicionais (reconhecimento de territórios quilombolas, garantia dos moradores das várzeas e pescadores), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A partir das importantes alterações introduzidas na legislação patrimonial, por meio da Lei nº 11.481/2007, foi possível à SPU apoiar, direta ou indiretamente, programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, com foco nas áreas ocupadas por populações tradicionais e de baixa renda.

2.2. Estratégia de atuação da frente às responsabilidades institucionais

Absolutamente essencial no processo de reorientação estratégica da SPU, iniciado em 2004, foi a definição, de uma nova missão institucional, tendo como base diretrizes e princípios constitucionais. Com efeito, além de identificar quais são os bens da União, a Constituição de 1988 também estabelece que a propriedade – pública ou privada – deverá cumprir uma função social, da mesma forma que reconhece como fundamental o direito à moradia, em sintonia com o objetivo republicano de acabar com a pobreza e a exclusão social.

Inspirada por sua nova missão – *Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação* – a SPU empreendeu a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio, a partir dos princípios do compartilhamento e da participação.

A SPU prosseguiu com o modelo de gestão participativa e compartilhada preceituado na Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), através de seus colegiados constituídos, para estabelecer metas, ações e estratégias e definir as diretrizes estratégicas da SPU e as decisões gerenciais de âmbito nacional. É a forma de implementar a decisão coletiva, com o compartilhamento e a co-responsabilização pelas diretrizes de implantação das ações da SPU.

Em 2009, foram realizados dois Encontros Nacionais de Gestão:

- XI Encontro Nacional - Planos Regionais de Ação – Qualificando a Gestão do Patrimônio no Brasil
- XII Encontro Nacional – "Honrar o passado, celebrar o futuro"

Por sua vez, aconteceram doze Encontros Regionais, da seguinte forma:

- Norte: Rio Branco – AC , Manaus – AM
- Nordeste: João Pessoa – PB , Maceió – AL
- ComSertão: Cuiabá – MT, Corumbá – MS, Goiânia – GO e Belo Horizonte – MG
- Sul/Sudeste: Rio de Janeiro – RJ, Curitiba – PR, Vitória – ES, Porto Alegre – RS

A prática da gestão estratégica na SPU, através dos Encontros Nacionais, Encontros Regionais e outras instâncias decisórias participativas, tem conquistado avanços na consolidação da PNGPU, em articulação com os atores sociais envolvidos nessa política, compartilhando iniciativas com órgãos públicos, entidades e instituições, com a finalidade de reverter práticas superadas em direção a uma gestão participativa, compartilhada, orientada por objetivos e para resultados.

Visão Estratégica para 2009-2010



A Rede de comunicação da SPU e o Portal Patrimônio de todos:

A construção do Portal www.patrimoniodetodos.gov.br foi resultado do esforço de constituição de um canal de comunicação que congregasse informações sobre o Patrimônio da União de maneira ampla, desde a apresentação da Secretaria e sua atuação na Federação, até informações mais específicas, como as ações de identificação, demarcação, cadastramento e regularização fundiária pontualmente por Estado-Membro.

Contudo, o grande diferencial do novo portal foi, sem dúvida, a possibilidade de geração e agregação de conteúdo em rede. Ao contrário da grande maioria dos portais de governo, o [patrimoniodetodos.gov.br](http://www.patrimoniodetodos.gov.br) permite, através de um fluxo pré-determinado, que mais de uma unidade alimente o sítio com as informações de maneira rápida e eficiente.

Foi com essa possibilidade que se optou pela formalização da Rede de Comunicação da SPU.

A formalização da Rede de Comunicação da SPU:

A formalização da rede constituiu-se da indicação, por cada superintendente estadual, de um “monitor de comunicação”.

Aos indicados cabem, basicamente, duas atividades:

- interagir com a Assessoria de Comunicação do órgão central no sentido de produzir e fomentar a notícias regionais para divulgação, tanto interna, quanto externa à Secretaria, dando maior visibilidade às ações de cada superintendência estadual, ou de cada departamento do órgão central; e

- alimentar o novo portal, construindo a página de sua superintendência ou, no caso dos departamentos do órgão central, das ações prioritárias de cada setor, além da produção de notícias diretamente no novo portal.

Com as indicações efetuadas, foram realizadas rodadas de capacitação de comunicação e informática. Os treinamentos foram realizados na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), nos quais os monitores foram capacitados em alguns conceitos básicos de comunicação e jornalismo, redação de notícias, conceitos básicos de informática e inserção de conteúdo no portal.

A produção da Rede de Comunicação da SPU:

Foram emitidas 485 comunicações, entre comunicados internos e edições do “Cá-Entre-Nós” - o jornal eletrônico que divulga, interna e externamente, as ações do órgão central e das superintendências. Em números relativos, pode-se afirmar que a rede de comunicação foi responsável por 32% de todas as comunicações enviadas pelo “Cá-Entre-Nós” no ano. Isso significa maior fluxo de informação, servidores com maior acesso ao que acontece nas diferentes unidades da Secretaria, maior troca de experiências, divulgação de melhores práticas e outros benefícios, alguns não mensuráveis, que surgem através das interações entre os nós da rede. Para 2010, essa relação percentual deve aumentar consideravelmente.

2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade

2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 2.3.1 – Dados gerais do Programa

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Garantir que o patrimônio da União cumpra sua função sócio-territorial, com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso
Objetivos Específicos	Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável
Gerente do programa	Alexandra Reschke
Gerente executivo	Jorge Arzabe
Responsável pelo programa	Alexandra Reschke

no âmbito da UJ	
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial (unidade) Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial (%).
Público-alvo (beneficiários)	Órgãos e entidades da administração pública e a sociedade em geral, priorizando famílias com renda até cinco salários mínimos e comunidades tradicionais (ribeirinhas, varzenteiras e quilombolas).

Fonte: SIGPlan2009.

2.3.2 Principais ações do Programa

2.3.2.1 Ação 2A37 – Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

Tabela 2.3.1.1 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar as atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal.
Descrição	Análise, definição e execução dos processos de lançamento, arrecadação e cobrança; acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União; sistematização, previsão e acompanhamento da arrecadação e cobrança administrativa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Unidades executoras	CGREP e GRPUs

Fonte: SIGPlan2009.

Redução de Imóveis com Débitos em Aberto

Para o exercício de 2009, a SPU/AP tinha como meta estabelecida 180 e sua apuração foi de 299 quanto à redução de imóveis com débitos em aberto, atingindo desta forma, 166%.

O atendimento da meta levou em consideração também o cancelamento de cadastros de imóveis sob o regime de ocupação o qual ocorreu em razão da anulação parcial do processo referente ao procedimento de demarcação da LPM de 1831 do município de Macapá.

A SPU/AP, dentro da política de cobrança, realizou o levantamento de todos os lotes aforados de responsabilidade da sua UG com débitos em cobrança, referente a exercícios anteriores a 2008, a fim de evitar a prescrição dos débitos patrimoniais em aberto. A SPU/AP encaminhou notificações de cobranças aos contribuintes cadastrados no Sistema SIAPA, informando dos débitos patrimoniais inadimplidos referentes aos imóveis aforados da União passíveis ao envio à Dívida Ativa da União.

Parcelamento de débitos patrimoniais

A SPU/AP não realizou nenhum parcelamento no exercício de 2009, tendo sido informado pela Secretaria do Patrimônio da União através do Memorando Circular nº95, de 04/08/2009 que os parcelamentos não deferidos até o dia 31 de julho de 2009 de que deverão ser indeferidos, já os parcelamentos deferidos a partir da data supracitada deverão ser cancelados.

Arrecadação de débitos patrimoniais

Para o exercício de 2009, a SPU/AP tinha como meta estabelecida R\$ 303.220,00 e sua arrecadação foi de R\$ 307.512,00, superando desta forma a meta, atingindo 101,41%.

2.3.2.2 Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

Tabela 2.3.1.10 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União.
Descrição	Obtenção de base cartográfica para a demarcação e cadastramento, assim como, incorporação de imóveis, procedendo à vistoria, análise documental e avaliação para regularização dominial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Ações Descentralizadas
Coordenador nacional da ação	Eliane Hirai
Unidades executoras	CGINF e GRPUs

Fonte: SIGPlan2009.

Esta Superintendência iniciou em 2009 os procedimentos de demarcação simplificada dos terrenos de marinha no município de Oiapoque, em razão do processo de doação de terras para a criação da área urbana e expansão urbana daquele município. Para tanto, foi realizado naquele local, neste mesmo ano, uma Oficina de demarcação simplificada, visando o aprimoramento e capacitação dos técnicos da SPU/AP.

2.3.2.3 Ação 8676 Desenvolvimento do Projeto Orla

Tabela 2.3.1.11 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, nos princípios da inclusão sócio-territorial e da requalificação urbanística e ambiental.
Descrição	Apoio a Estados e Municípios no planejamento de ações para ordenamento e utilização sustentável dos espaços de orla por meio da promoção de ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, concretizada na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla e no compartilhamento da gestão dos espaços sob domínio da União.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Projetos Especiais
Coordenador Nacional da ação	Auto da Cruz Oliveira
Unidades executoras	CGPES e GRPUs.

Fonte: SIGPlan2009.

Com relação ao Projeto Orla, esta SPU/AP não obteve pontuação. Entretanto, considerando que esta ação ocorre conjuntamente com a ação de Regularização Fundiária, essa ultrapassou a meta estabelecida (18 pontos) em 166,67%. Nas pág. 10 e 11, tópico 2.3.2.7 Ação 6738 Regularização Fundiária em Imóveis da União, discriminaremos sobre as ações atingidas.

2.3.2.4 Ação 4852 Destinação de Imóveis da União

Tabela 2.3.1.11 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos.
Descrição	Destinação de imóveis da União aos órgãos e entidades da administração pública, estados e municípios bem como administração dos imóveis funcionais.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial
Coordenador nacional da ação	Cristiane Benedetto
Unidades executoras	CGGEP e GRPUs

Fonte: SIGPlan2009.

A Superintendência do Patrimônio da União no Amapá alcançou 100% da meta estabelecida, quanto à destinação de imóveis da União. A ação foi realizada por meio da celebração do Termo de Entrega do imóvel de propriedade da União Federal, situado à Rua Odilardo Silva, nº 2.518, esquina com a Av. Feliciano Coelho, Bairro do Trem, denominado Lote nº 128, Quadra nº 23, Setor 06, Município de Macapá, AP, RIP: 0605.00093.500-9, averbado no Livro nº 02, fls. 016 a 018 desta SPU/AP, em 15 de outubro de 2009, conforme o Processo nº 05315.002947/2008-91.

Ressaltamos ainda, que foram realizadas as entregas provisórias de imóveis de propriedade da União, no Município de Macapá/AP, aos órgãos federais:

- Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amapá, do próprio nacional com área total de 39.951,68m², localizado à BR-156, s/n, denominado Área B, Bairro do INFRAERO, para a construção da sede própria, e

- Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá, do imóvel com área total de 24.466,76m², situado à BR-156, s/n, denominado Área C, Bairro INFRAERO, para a construção do edifício sede do Órgão.

2.3.2.5 Ação 8690 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Tabela 2.3.1.13 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Preservar as características imobiliárias no controle da destinação e do uso, mediante fiscalização da utilização do patrimônio imobiliário da União.
Descrição	Controle para eliminação das situações irregulares de uso em áreas da União e garantia de sua adequada utilização.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização
Coordenador Nacional da ação	César Valdenir Teixeira
Unidades executoras	CGIFI e GRPUs

Fonte: SIGPlan2009.

Foram realizadas em média duas fiscalizações por mês ao longo do ano de 2009, sendo as mais relevantes a que ocorreu ao município de Serra do Navio/AP no mês de outubro, para o acompanhamento do “Termo de Guarda Provisória” que dá a prefeitura local a responsabilidade de administrar, usar, proteger, conserva e realizar

manutenções dos imóveis e respectivas benfeitorias da área de concessão da extinta mineradora ICOMI e a fiscalização realizada no mês de dezembro no município de Oiapoque para verificação de ocupações e reconhecimento de área para lançamento de linha de demarcação simplificada.

2.3.2.6 Ação 2272 Gestão e Administração do Programa

Tabela 2.3.1.14 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria do Patrimônio da União
Coordenador Nacional da ação	Dário Machado Rocha
Unidades executoras	CGPOA e GRPUs

Fonte: SIGPlan2009.

Não houve nenhuma atividade desta Superintendência relativa a esta ação.

2.3.2.7 Ação 6738 Regularização Fundiária em Imóveis da União

Tabela 2.3.1.12 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a garantir a inclusão sócio-territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo

	urbano e à moradia.
Descrição	Reconhecimento do direito à posse e à moradia, via titulação das famílias ocupantes, decorrendo da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros quanto à regularização urbanística e ambiental.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Projetos Especiais
Coordenador nacional da ação	Cristiane Benedetto
Unidades executoras	CGPES e GRPUs

Fonte: SIGPlan2009.

A Secretaria do Patrimônio da União estabeleceu a esta Superintendência, a meta de 18 pontos de desempenho institucional para fins de pagamento das parcelas GIAPU 2009, quanto ao Programa de Regularização Fundiária. Esta SPU/AP alcançou o total de 30 pontos, correspondente a 166,67%, superando, portanto, a meta estabelecida. O motivo da superação deveu-se por meio das seguintes ações realizadas:

- Participação desta SPU/AP, na Oficina de Regularização Fundiária na Amazônia, nos dias 23 a 26/03/2009, em Brasília/DF (Pontuação: 3 pts);
- Reunião do Grupo de Trabalho no dia 15/04/2009, para discutir o conflito fundiário da área do Aeroporto Internacional de Macapá/AP - Comissão da Amazônia e Câmara Federal (Pontuação: 3 pts);
- 2ª Reunião do Grupo de Trabalho no dia 05/05/2009, para discutir o conflito fundiário da área do Aeroporto Internacional de Macapá/AP (Pontuação: 3 pts);
- Audiência Pública, no dia 06/05/2009. Assunto: Audiência de Conciliação referente às ações de reintegração de posse nas áreas da INFRAERO em Macapá/AP, (Pontuação: 3 pts);
- No período de 08/06 a 10/06/2009, foi realizado o cadastramento de 32 ribeirinhos no Município de Mazagão/AP, para fins de Regularização Fundiária (Autorização de Uso dos Recursos Naturais em áreas de várzea) (Pontuação: 3 pts);
- Participação no I Seminário Estadual de Habitação de Interesse Social, realizado no dia 08/08/2009, em Macapá/AP (Pontuação: 3 pts);
- Audiência Pública, no dia 13/08/2009. Assunto: Audiência de Conciliação referente às ações de reintegração de posse nas áreas da INFRAERO em Macapá/AP (Pontuação: 3 pts);
- Audiência Pública, no dia 10/09/2009. Assunto: Audiência de Conciliação referente às ações de reintegração de posse nas áreas da INFRAERO em Macapá/AP (Pontuação: 3 pts);
- 3ª Reunião do Grupo de Trabalho, no dia 18/09/2009, para discutir o conflito fundiário da área do Aeroporto Internacional de Macapá - Comissão da Amazônia e Câmara Federal (Pontuação: 3 pts);

- Realização desta Superintendência, da Oficina de Estudo de Caso: Regularização Fundiária na Amazônia Legal, nos dias 29/09 a 01/10/2009 (Pontuação: 3 pts).

2.3.2.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União

Tabela 2.3.1.16 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Viabilizar o repasse de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada devidos pela execução de atividades de identificação, demarcação, cadastramento, fiscalização, planejamento, parcelamento e urbanização de áreas vagas do patrimônio da União.
Descrição	Transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada, fortalecendo o pacto federativo, por meio do compartilhamento das receitas, no limite fixado nos respectivos contratos, convênios e termos de cooperação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais
Coordenador Nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Unidades executoras	CGREP

Fonte: SIGPlan2009.

Não houve nenhuma atividade desta Superintendência relativa a esta ação no exercício de 2009.

2.3.2.9 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União

Tabela 2.3.1.15 – Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover ações de manutenção e melhoria dos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União, com foco na qualificação das informações cadastrais dos imóveis da União.
Descrição	Manutenção e implementação de melhorias dos sistemas SIAPA (Sistema Integrado de Administração Patrimonial), SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), CIF (Cadastro de Imóveis Funcionais), SSD/DW (Sistema de Suporte a Decisão) e

	outros, garantindo a integridade cadastral, melhorando o atendimento ao cidadão, aos órgãos públicos e auxiliando nos processos de destinação, de cobrança e arrecadação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas
Coordenador Nacional da ação	Não há coordenador vinculado
Unidades executoras	CGCAS

Fonte: SIGPlan2009.

Não houve nenhuma atividade desta Superintendência relativa a esta ação no exercício de 2009.

2.4 Desempenho Operacional

2.4.1 Programação Orçamentária

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

2.4.2 Execução Orçamentária

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

2.4.3 Evolução de gastos gerais

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais

A Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU é uma gratificação de desempenho a que fazem jus os servidores em exercício na SPU. O seu pagamento é decorrente do cumprimento e da superação de metas institucionais, cujos indicadores estão orientados para a efetividade da missão da Secretaria, e, nesse sentido, alinhados aos produtos e serviços esperados no PPA 2008-2011. Vale ressaltar que a fixação das metas tem procurado mobilizar amplamente os servidores da SPU, num processo que reforça os princípios da gestão participativa.

Em 2009, as metas da GIAPU foram fixadas pela Portaria nº 408, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2009, sendo republicada em 08 de janeiro de 2010.

O quadro abaixo apresenta os resultados globais alcançados pela SPU no exercício de 2009:

Metas da GIAPU: Resultados Alcançados em 2009

AÇÕES	INDICADOR	META	RESULTADO ALCANÇADO
ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 1.000	437.323	459.234
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	RIP (unidade)	3.898	2.705
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Pontuação (Anexo III da Portaria 408/2009)	1.137	1.233
GESTÃO DA ORLA	Pontuação (Anexo III da Portaria 408/2009)	374	446
DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS EM APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (APF) E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL	Imóvel destinado (unidade)	274	265

Fonte: CGADM/ 2009

Os dois indicadores do **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** são válidos para o conjunto de metas do PPA 2008-2011. Evidentemente, o Programa tem abrangência nacional, e, por essa razão, os indicadores são também aplicáveis a cada Superintendência nos Estados, já que, na consolidação pela SPU, os resultados decorrem do somatório do desempenho das SPU/UF. Esses indicadores são:

I – Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial – Este indicador tem o propósito de expressar, em termos quantitativos, os resultados decorrentes do cumprimento da função social da propriedade pública.

A fórmula de cálculo é:

Número de famílias beneficiadas por:

- *Transferência de imóveis para o INCRA, com fins de assentamento em Programa de Reforma Agrária;*
- *Assinatura de contratos de cessão, aforamento, Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) para regularização fundiária e provisão com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);*
- *Doação de áreas para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);*

- *Autorização de uso para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social;*
- *Titulação definitiva de área remanescente de quilombos.*

II – Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial – O indicador permite avaliar o desempenho do programa desde a perspectiva das ações relacionadas, direta ou indiretamente, ao aumento da receita patrimonial arrecadada pela SPU.

A fórmula de cálculo é:

$$\left[\frac{\text{Valor total da arrecadação patrimonial do exercício}}{\text{Valor total da arrecadação do ano-base}} \right] \times 100.$$

No âmbito das ações administrativas e/ou projetos/atividades previstos no PPA 2008-2011, os indicadores são os seguintes:

I – Quantidade de imóveis cadastrados (*Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União*),

II – Receita arrecadada (*Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais*),

III – Quantidade de Municípios apoiados (*Desenvolvimento do Projeto Orla*),

IV – Quantidade de imóveis destinados (*Destinação de Imóveis da União*),

V – Quantidade de imóveis fiscalizados (*Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União*),

VI – Quantidade de imóveis regularizados (*Regularização Fundiária em Imóveis da União*),

VII – Quantidade de sistemas de informação mantidos (*Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União*),

VIII – Quantidade de convênios firmados (*Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União*).

Para **avaliação do desempenho das metas da GIAPU**, foram utilizados os parâmetros relacionados no Anexo III da Portaria nº 408/2009, de 18/11/2009 (DOU de 19/11/2009, Seção 1), republicada em 08 de janeiro de 2010:

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE	DETALHAMENTO
Arrecadação Patrimonial	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado (em R\$ 1.000,00).

Cobrança Administrativa	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Será considerado o débito nas seguintes situações (SIAPA): em processo de parcelamento, enviado para DAU, isento pagamento, pagamento de RIP primitivo, quitado, <i>sub judice</i> sem onerosidade e cancelado (DAU, decisão judicial, aforamento, erro, fracionamento, inexigibilidade, parcelamento, Portaria nº 67/98, transferência, unificação).
Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional	Quantidade de imóveis destinados	Unidade	Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES, ENTREGAS e CESSÕES PROVISÓRIAS (ex-RFFSA).

Para a ação de **Regularização Fundiária**, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Etapas/Ação		Pontos
Audiências Públicas, seminários e ou oficinas (máximo 6 pontos)	1 a 6 ações	3
	7 a 12 ações	3
Funcionamento de Comitê Gestor Grupo de Trabalho previsto em instrumento legal de parceria (máximo: 9 pontos)	1 a 3 reuniões	3
	4 a 6 reuniões	6
	7 a 12 reuniões	9
Assinatura renovação de Termo de Cooperação Técnica		3
Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público		3
Etapas concluídas do Cadastramento por assentamento ou município	1 a 500 unidades	3
	Mais de 500 unidades	3 a cada 500
	Comunidades ribeirinhas (município): 1 a 500 famílias	6
	Comunidades ribeirinhas (município): mais de 500 famílias	6 a cada 500
Termo de cessão provisória de imóvel da ex-RFFSA a município, estado ou associação		3
Contrato de cessão a município, estado ou associação		3
Etapas concluídas da titulação por assentamento ou município	1 a 500 títulos	9
	Assentamentos com mis de 500 títulos	Mais 9 a cada 500

	Comunidades Ribeirinhas	9 a cada 500 famílias
--	-------------------------	-----------------------

Para a ação de **Gestão da Orla**, ainda no âmbito da GIAPU, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

Grupo I – PROJETO ORLA		Grupo II – DEMAIS AÇÕES DE GESTÃO DA ORLA	
Etapa/ação	Pontos	Etapa/ação	Pontos
Seminários/workshops e eventos de mobilização dos atores locais	3	Seminários, workshops de mobilização e capacitação promovidos pela SPU	3
Reunião para formalização da Coordenação Municipal do projeto Orla	2, até o máximo de 4 por município e exercício		
Oficina de construção do Plano de Gestão Integrada	3, por oficina	Audiência pública para análise de ações de gestão da orla de municípios que não possuem Planos de Gestão Integrada	3
Aprovação em audiência pública da revisão, parcial ou completa, do Plano de Gestão Integrada (incluindo oficinas e demais ações necessárias)	6		
Realização de audiências públicas	Aprovação do Plano de Gestão Integrada e respectivo envio ao Órgão Central, para conhecimento	Instrumentos de gestão associada (Acordos de cooperação e convênios)	3
	Legitimação das ações previstas (ou não) no Plano de Gestão	Assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta	1
		3 por ação	Ação, devidamente documentada, resultante de fiscalização visando ao controle de ocupação e uso da orla
	Embargos e autos de infração		1 ponto por evento (município/mês)

Formalização do Comitê Gestor da Orla e respectiva posse dos integrantes	4	Promoção de ação conjunta com todos os atores com interface na gestão da orla (o produto da ação deve ser devidamente documentado e encaminhado ao Órgão Central)	6
Aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor	1	Apuração in loco das denúncias de irregularidades e, por conseguinte, adoção das demais medidas de prevenção e/ou readequação (devidamente documentadas)	1 ponto por empreitada, até o limite de 3 por município/mês

Descrição (o que pretende medir) e tipo de cada indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade):¹

I – Quantidade de imóveis cadastrados (*Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União*):

É um indicador de eficácia, já que permite comparar os resultados alcançados com a meta física fixada. O cadastramento de novos imóveis compreende um conjunto de ações e esforços – *identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União* -, com o objetivo de ampliar, a cada ano, a base de imóveis administrados pela SPU.

II – Receita arrecadada (*Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais*):

O indicador se presta a análises sob óticas diversas: de eficácia (quando confrontado o resultado com a meta física); de eficiência (quando avaliado, por exemplo, o valor arrecadado em relação ao valor total da receita emitida anualmente; ou quando confrontados os resultados alcançados em 2008 com os de anos anteriores, considerando os custos

¹ As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

EFICÁCIA: “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

EFICIÊNCIA: “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

EFETIVIDADE: “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

da emissão de Darfs; ou, ainda, quando, comparada a receita oriunda de ações de cobrança administrativa em relação à receita total arrecadada).

III – Quantidade de municípios apoiados (*Desenvolvimento do Projeto Orla*):

O indicador pretende demonstrar a quantidade de estados e municípios apoiados em atividades do Projeto Orla, expressando a dinâmica e o encadeamento de diferentes ações que resultam na construção coletiva do Plano de Gestão Integrada.

IV – Quantidade de imóveis destinados (*Destinação de Imóveis da União*):

É indicador de eficácia, ao permitir a confrontação dos resultados de destinação de imóveis com a meta física fixada. Por outro lado, também pode expressar critérios de eficiência, na medida em que a ação tem como finalidade “*identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos*”.

V – Quantidade de imóveis fiscalizados (*Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis a União*):

Trata-se de um indicador de natureza complexa, pois se presta ao monitoramento de ações de fiscalização em sentido estrito (preventivas e corretivas), visitas *in loco*, mas também a articulação com estados e municípios e campanhas de sensibilização da sociedade, no sentido de garantir o uso correto de cada imóvel da União.

VI – Quantidade de imóveis regularizados (*Regularização Fundiária em Imóveis da União*):

O indicador tem o objetivo de monitorar o cumprimento da meta física de regularização de imóveis da União, onde ocorrem assentamentos informais. Na medida em que o objeto da ação compreende a identificação de áreas urbanas consideradas prioritárias, o indicador expressa também critérios de efetividade da gestão do patrimônio da União.

VII – Quantidade de sistemas de informação mantidos (*Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União*):

Trata-se de indicador relacionado ao cumprimento de obrigações de manutenção dos sistemas existentes (objeto de contrato com o SERPRO), cujo objetivo é garantir a qualidade dos sistemas de informação disponíveis (SIAPA, SPIUnet, SSD/DW e CIF), a modernização do atendimento e a transparência dos serviços prestados ao cidadão.

VIII – Quantidade de convênios firmados (*Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União*):

O compartilhamento da gestão do patrimônio, via contratualização “entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, respectivas autarquias e fundações e iniciativa privada” (SIGPlan) é a perspectiva visada pelo indicador. Nesse sentido, ele se presta tanto ao monitoramento da meta física (eficácia) quanto à consolidação de uma cultura organizacional que amplie a capacidade de atuação da SPU (eficiência/efetividade).

IX – Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*GIAPU*):

O objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a **cobrança administrativa**, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

X – Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e Regularização Fundiária (*GIAPU*):

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das ações de gestão da orla – ampliando o universo de intervenção para além da metodologia do Projeto Orla – e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando as Superintendências para o cumprimento de cronogramas. Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada SPU/UF.

XII – Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional (*GIAPU*):

O indicador visa incentivar a destinação prioritária de imóveis da União por meio de instrumentos legais específicos: transferências (para o Incra), cessões, entregas (para a APF) e cessões provisórias (ex-RFFSA).

Fórmula de cálculo e método de medição dos indicadores

Quantidade de imóveis cadastrados:

[Quantidade de imóveis incluídos na base SIAPA – ano atual/meta física de cadastramento] x 100. Os dados são extraídos por consulta, via SSD/DW, ao SIAPA.

Receita arrecadada:

[Valor total da receita arrecadada anualmente/meta] x 100. Os dados são extraídos do SIAPA e organizados em planilha excel (Informativo Gerencial de Receitas – IGR; endereço: <http://aplicativos.planejamento.gov.br>).

Quantidade de municípios apoiados:

[Quantidade de municípios apoiados no âmbito do Projeto Orla/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis destinados:

[Quantidade total de imóveis destinados/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis fiscalizados:

[Quantidade total de imóveis fiscalizados/meta física] x 100.

Quantidade de imóveis regularizados:

[Quantidade total de imóveis regularizados/meta física] x 100.

Quantidade de sistemas de informação mantidos:

[Quantidade de sistemas de informação mantidos/meta física] x 100.

Quantidade de convênios firmados:

[Quantidade total de convênios firmados/meta física] x 100.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

[Quantidade acumulada de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base em dados extraídos do SIAPA.

Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e de Regularização Fundiária:

[Quantidade acumulada de pontos/meta mensal acumulada] x 100.

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pelas SPUs às Coordenações-Gerais de Apoio ao Desenvolvimento Local e de Habitação e Regularização Fundiária, que as consolidam em planilha específica.

Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:

[Quantidade acumulada de imóveis destinados/meta física] x 100.

Responsáveis pelo cálculo e pela medição dos indicadores:

Quantidade de imóveis cadastrados:

Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio.

Receita arrecadada:

Coordenação-Geral de Arrecadação.

Quantidade de municípios apoiados:

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local.

Quantidade de imóveis destinados:

Departamento de Destinação Patrimonial.

Quantidade de imóveis fiscalizados:

Coordenação-Geral de Controle de Uso do Patrimônio.

Quantidade de imóveis regularizados:

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

Quantidade de sistemas de informação mantidos:

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

Quantidade de convênios firmados:

Coordenação-Geral de Arrecadação.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

Coordenação-Geral de Cobrança.

Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla:

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local.

Pontuação por etapa em ações de Regularização Fundiária:

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:

Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal.

Resultados dos indicadores no exercício

Tabela 2.3.1.16 – Apuração dos indicadores

INDICADOR	%
Quantidade de imóveis cadastrados (<i>Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União</i>)	209,87

Receita arrecadada (*) (<i>Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais</i>)	1875,10
Quantidade de municípios apoiados (<i>Desenvolvimento do Projeto Orla</i>)	115,38
Quantidade de imóveis destinados (<i>Destinação de Imóveis da União</i>)	1892,86
Quantidade de imóveis fiscalizados (<i>Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União</i>)	100,00
Quantidade de imóveis regularizados (<i>Regularização Fundiária em Imóveis da União</i>)	9610,29
Quantidade de sistemas de informação mantidos (<i>Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União</i>)	100,00
Quantidade de convênios firmados (<i>Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União</i>)	0,00
Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*)	69,39
Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla (*)	119,25
Pontuação por etapa em ações de Programa de Regularização Fundiária (*)	108,44
Quantidade de imóveis destinados em apoio à APF e ao desenvolvimento local/regional (*)	96,72

(*) *Indicadores utilizados para pagamento da GIAPU.*

3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Composição do Quadro de Recursos Humanos			
Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	6	6	26
Próprios	6	6	26
Requisitados	0	0	0
Celetistas	-	-	-
Cargos de livre provimento	Σ 4	Σ 4	Σ 6
Estatutários	1	1	6
Não Estatutários	3	3	-
Terceirizados	-	-	-
Total	10	10	32

COMPOSIÇÃO E CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008 E 2009

QUADRO PRÓPRIO						
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	8	70.908,12	2.006,43	38.765,12	6.044,51	21.701,37
2008	6	49.245,90	1.857,88	42.575,06	4.693,80	14.460,89
2009	6	139.217,64	1.227,12	48.392,35	9.612,87	16.327,01

Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	-	-	-	-	-	-		
2008	-	-	-	-	-	-		
2009	-	-	-	-	-	137,60		
Cargo de Provisão em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)								
2007	2	-	400,62	11.598,36	2.577,41	-		
2008	2	-	3.570,30	14.160,64	3.924,76	-		
2009	1	-	1.669,49	19.933,84	4.396,97	-		
Requisitados com ônus para a UJ								
2007	-	-	-	-	-	-		
2008	-	-	-	-	-	-		
2009	3	-	-	-	-	-		
Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	-	-	-	-	-	-		
2008	-	-	-	-	-	-		
2009	-	-	-	-	-	-		
QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA:

- 1 - Decisões Judiciais, Substituições e Exercícios anteriores,
2 - Gratificação Natalina, Opção DAS, Funções Gratificadas, GSISTE, GDATA, DDASST, GIAPU, GCG, GAE, FCT VPNI, GDPGTAS, GDPGPE e Gratificação da Lei nº 8.460/92
3 - Adicional de férias e Adicional Noturno
4 - Auxílio Alimentação, Assistência Pré Escolar, Auxílio Natalidade e Auxílio Transporte

Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009

Nat.	Contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade				Sit.
			Início	Fim	Médio		Superior		
					AT	EF	AT	EF	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Observação:									

4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve ocorrências no período.

5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Não houve ocorrências no período.

7. Previdência Complementar Patrocinada

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não houve ocorrências no período.

9. Renúncia Tributária

Esta Secretaria do Patrimônio da União – SPU não pratica renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

10. Operação de fundos

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Não houve recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União - CGU no exercício de 2009.

11B. Determinações e recomendações do TCU

Não houve determinações proferidas pelo TCU.

12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

ATOS	QUANTIDADE	REGISTROS NO SISAC Quantidade
Admissão	-	-
Desligamento	-	-
Aposentadoria	-	-
Pensão	-	-

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão 2009 da COGEP/SPOA/SE/MP.

13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

Outras atividades promovidas pela SPU/AP:

- **Capacitação de técnicos da SPU/AP**

No período de 06 a 11/12/2009, no Município de Oiapoque, esta SPU/AP promoveu a II Oficina de Demarcação Simplificada desenvolvida em escritório e em campo, onde visou mesclar teoria e prática para consolidar juntamente aos servidores a metodologia do trabalho de demarcação simplificada que será aplicada nos Estados da Amazônia Legal e teve como objetivo principal capacitar os técnicos que atuam em trabalhos de demarcação e juntamente com eles construir a metodologia de trabalho para a demarcação simplificada.. Em escritório, foram apresentadas as bases legais do projeto de regularização fundiária nos estados envolvidos, as experiências de demarcação tradicional adquiridas pela SPU ao longo do tempo e a orientação do uso do GPS Geodésico. Ademais, buscou-se a construção conjunta das metodologias de trabalho para a Amazônia Legal, através de debates e grupos de trabalho considerando as especificidades de cada estado envolvido no processo. Em campo, foi vistoriada a área do município onde deverá ter a atuação da SPU e serão levantados os pontos georreferenciados no terreno para identificação das áreas inalienáveis da União.

- **Reversão de imóveis**

Através de Acórdão da 5ª Turma do TRF-1 Região, nos autos do Processo nº 2005.31.00.000418-9, determinando a incorporação provisória dos bens da extinta

empresa de mineração Indústria e Comércio de Minérios S.A. – ICOMI ao acervo patrimonial da União, enquanto permanecer válida a decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional. Logo a SPU/AP adotou medidas cabíveis ao fiel cumprimento do Acórdão acima citado, que resultou na celebração do **TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA** entre a União, Município de Serra do Navio e o Estado do Amapá dos bens imóveis com suas respectivas benfeitorias, que compreendem a Vila Serra do Navio, no Município de Serra do Navio/AP.

- **Cancelamento dos cadastros de taxa de ocupação**

Em razão da Ação Civil Pública nº 2009.31.00.001474-6 movida pela Defensoria Pública da União no Amapá que tramitou perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá que apontou ilegalidade e nulidade no âmbito do Processo administrativo nº 10280.002777/97-13 de demarcação dos terrenos de marinhas e seus acrescidos do trecho no município de Macapá/AP, compreendido entre a Av. Ana Nery (zona Norte) até a Rodovia Juscelino Kubitschek, limitando pela margem direita do Canal das Pedrinhas (Zona Sul), foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta em 15 de junho de 2009, onde a SPU/AP comprometeu-se a promover a anulação parcial do Processo nº 10280.002777/97-13 a partir da notificação dos interessados certos, feita por edital para fins do artigo 13 do Decreto–Lei nº 9.760/46 referente ao procedimento de demarcação da LPM de 1831. Tal fato resultou no cancelamento das Inscrições de Ocupação e seus respectivos débitos.

15. Informações Contábeis da Gestão



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças
Coordenação de Contabilidade
Esplanada dos Ministérios Bloco K 2º andar – Brasília/DF – Cep. 70040-906
Telefone: 2020-4087
e-mail: marlene.gomes@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

UG: 201032 – Superintendência do Patrimônio da União/AP
GESTÃO: 00001

PLENA:

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), e com base na Conformidade de Registro de Gestão registradas por essa unidade, refletem a adequada situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

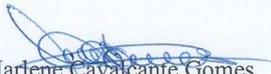
Declaro ainda que, durante o exercício de 2009, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit / Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais das Superintendências do Patrimônio da União, conforme justificativa da Secretaria do Patrimônio da União, Memorando nº 600/SPU, de 12 de março de 2010, decorreu: da incorporação de bens oriundos de órgãos extintos; da reversão de destinação a outras unidades gestoras, para propiciar a racionalização de uso de bens públicos da Administração Pública Federal e suas posteriores destinações aos programas sociais; da doação para atividades permanentes e continuadas; da qualificação da base cadastral dos imóveis dominiais; da atualização anual das Plantas Genéricas de Valores – PGV e pelo cadastramento de novos imóveis.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 19 de março de 2010.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada


Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGPOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O

16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Macapá-AP, 31 de março de 2010.

ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO
Superintendente do Patrimônio da União no Amapá - Substituto